



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 6.857/2013

"AUTORIZA O USO DE ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL À ASSOCIAÇÃO DOS FEIRANTES DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 107, Item VI, da Lei nº. 001, de 05 de abril de 1990 - Lei Orgânica do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo:

DECRETA:

**Art. 1º.** Fica AUTORIZADO à ASSOCIAÇÃO DOS FEIRANTES DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS - ASFESAM, pessoa jurídica de direito privado, o uso do bem público, qual seja, Avenida João Batista Crespo, situada no Bairro Vitória, para a realização de feira livre às quartas feiras, das 05:00 às 16:00 horas.

**§1º.** Fica vedada a cessão a terceiros, a qualquer título, do bem público ora permissionado e o seu uso para fins diversos do estabelecido neste Decreto.

**§2º.** Não poderá a permissionária utilizar a área pública de que trata este Decreto para exibir propaganda de cunho político ou religioso.

**Art. 2º.** Fica assegurado ao permitente o direito inderrogável de supervisionar e fiscalizar o exato cumprimento das obrigações estabelecidas neste Decreto, sendo que essa fiscalização não inibe nem atenua a responsabilidade da permissionária.

**Art. 3º.** A presente permissão será outorgada por **30 dias**, a título precário e tem caráter gratuito e intransferível.

**Art. 4º.** O permitente poderá revogar a permissão objeto deste Decreto, independentemente de qualquer ato ou notificação judicial ou extrajudicial, no caso de desvio de finalidade ou descumprimento das condições ora estabelecidas ou, ainda, quando o interesse público o exigir.

**Parágrafo Único.** A revogação desta permissão não importa em direito da permissionária a indenização de qualquer natureza, inclusive por benfeitorias introduzidas no bem.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

do Espírito Santo, aos 18 (dezoito) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e treze (2013).

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado

**AMADEU BOROTO**  
Prefeito Municipal